



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO N°** 4/2025-PREST-CONTAS-VGE  
**ENTIDADE** Vice-Governadoria Estadual - VGE  
**GESTOR** Jose Macedo Sobral  
**PERÍODO** 01/01/2024 a 31/12/2024  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** 2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 11/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Vice-Governadoria Estadual - VGE**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 15 a 26, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 27 a 39, conforme o disposto no art. 9º, alínea “b” da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da **Vice-Governadoria Estadual - VGE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 27/02/2025, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 154 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: DAF (folhas 1 a 153); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da **Vice-Governadoria Estadual - VGE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.3 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 2 a 14, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional e resultados alcançados dos Programas de Governo do Órgão, em conformidade com o Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o “Relatório” supracitado contém informações sobre a identificação da entidade, sua finalidade e a estrutura organizacional básica; bem como descreve sobre a sua missão, a visão de futuro e os valores da entidade.

Com relação ao acompanhamento do PPA 2024/2027, conforme o “Relatório” indicado, registra-se que a Vice-Governadoria não possui nenhum programa de governo do tipo finalístico.

### **2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – “Plano de Providências Permanente – PPP”, apresentado às fls. 160 a 163, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

## 2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da **Vice-Governadoria Estadual – VGE**, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E em 15/01/2024, sob nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.082.376,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 45 e 46.

### 2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, fl. 52, durante o exercício de 2024, não houve abertura de créditos adicionais, que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora” à fl. 54, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	2.082.376,00
B	Créditos Adicionais	25.000,00
C	Dotação anulada	25.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	2.082.376,00

### 2.5.3 – Receita

#### 2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, fl. 56, verifica-se que não houve movimentação de Receita no exercício de 2024, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.5.4 – Despesa

#### 2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE - Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, fl. 55, verifica-se que, até o final do exercício, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 2.082.376,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 1.904.966,69**, representando **91,48%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 177.409,31**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.077.376,00	1.904.966,69	172.409,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.082.376,00</b>	<b>1.904.966,69</b>	<b>177.409,31</b>

#### 2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, no valor de **R\$ 29.175,10**, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 81 e 104, totalizando **R\$ 31.524,16**.

#### 2.5.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 58, conforme estabelece o art. 9, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 63.667,15**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	26.772,86	29.175,10	24.423,80	31.524,16
DEPÓSITOS	8.049,08	2.365.302,47	2.341.208,56	32.142,99
<b>TOTAL</b>	<b>34.821,94</b>	<b>2.394.477,57</b>	<b>2.365.632,36</b>	<b>63.667,15</b>

#### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 72, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação durante o exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 75, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação durante o exercício de 2024.

### 2.5.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, conforme estabelece o art. 9, alínea d, item 11, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024. A análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.082.376,00	100,00%	1.904.966,69	100,00%	91,48%
<b>TOTAL</b>	<b>2.082.376,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.904.966,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>91,48%</b>

## 2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.6.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 78 e 79, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.904.966,69**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	1.904.966,69
(=)	<b>Deficit Orçamentário</b>	<b>-1.904.966,69</b>

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Quanto ao                    registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o                    de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 57.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” à fl. 80 observou-se que não houve execução no exercício de 2024.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados” à fl. 81, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 26.772,86**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 24.423,80**, restando para o exercício seguinte o saldo de **R\$ 2.349,06**.

**2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista**

Receita Arrecadada	0,00	<b>0,00</b>
Receita Prevista	0,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,00**, ou seja, não ocorreu previsão e arrecadação de receita no exercício.

**b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada**

Despesa Executada	1.904.966,69	<b>0,91</b>
Despesa Autorizada	2.082.376,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,91**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 177.409,31**.

**c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Executada	1.904.966,69	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.904.966,69**.

### 2.6.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 82, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	1.904.966,69	1.919.932,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.880.644,65	1.935.776,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.513,17	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.689.608,95	415.608,64	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.660.763,74	431.452,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	10,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.570.253,60</b>	<b>2.351.384,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.570.253,60</b>	<b>2.351.384,75</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 10,00**, refere-se aos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O \_\_\_\_\_ das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 6.570.253,60**, que \_\_\_\_\_ ao saldo do exercício anterior de **R\$ 0,00**, gerou ingressos no total de **R\$ 6.570.253,60**; e

a.2) O \_\_\_\_\_ das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 6.570.243,60**, que \_\_\_\_\_ do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 10,00**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 0,00**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 10,00**, constatou-se que houve **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 10,00**.

c) Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 29.175,10**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrados nos recebimentos



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.05.00 e 6.2.2.1.3.06.00 – Empenhos a Liquidar e em Liquidação Inscritos em Restos a Pagar Não Processados” e “6.2.2.1.3.07.00 – Empenhos Liquidados Inscritos em Restos a Pagar Processados”, do Relatório Balancete Contábil à fl.65.

**d)** Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 24.423,80**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com com os saldos registrados nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar não Processados Pagos” e “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil à fl. 65, bem como no Anexo do Balanço Orçamentário “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 81.

#### **2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

##### **a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Orçamentária	1.904.966,69	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.904.966,69**.

##### **b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária**

Receita Extraorçamentária	4.689.608,95	<b>1,01</b>
Despesa Extraorçamentária	4.660.763,74	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,01** de receita extraorçamentária para saldar



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 28.845,21**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	4.689.608,95	<b>0,71</b>
Despesa	6.565.730,43	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,71** para saldar as obrigações.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	10,00	<b>0,00</b>
Saldo do exercício anterior	0,00	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior ou igual à 0,00, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 10,00**.

### 2.6.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 83 a 86, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	10,00	,00	CIRCULANTE	129.350,14	82.962,84
NÃO CIRCULANTE	40.602,50	40.602,50	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-88.737,64	-42.360,34
<b>TOTAL</b>	<b>40.612,50</b>	<b>40.602,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.612,50</b>	<b>40.602,50</b>

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE - Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total atingiu a quantia de **R\$ 40.612,50**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **0,02%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 10,00**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor total de **R\$ 10,00**, representando aproximadamente **0,02%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor de **R\$ 40.602,50**, representando **99,98%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. O Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 129.350,14**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento no valor de **R\$ 46.387,30**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ (88.737,64)**, assim vejamos:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
-46.377,30	-62.355,86	-108.733,16	19.995,52	-88.737,64

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 84, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ (88.737,64)**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 85, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O Anexo “Quadro do Financeiro”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 86, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Financeiro no valor de **R\$ (63.657,15)**, que confere com a diferença entre Ativo e Passivo Financeiro.

**2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial” através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	10,00	<b>0,00</b>
Passivo Circulante	129.350,14	

Este índice demonstra que a Vice-Governadoria Estadual possui a quantia de **R\$ 0,00** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo.

**b) Índice de Liquidez corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	10,00	<b>0,00</b>
Passivo Circulante	129.350,14	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 129.340,14**.

**c) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	129.350,14	<b>3,18</b>
ATIVO TOTAL	40.612,50	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Este índice demonstra o grau de endividamento da Vice-Governadoria Estadual. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 3,18** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

**2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	10,00	<b>0,00</b>
Passivo Financeiro	63.667,15	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,00** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um                      financeiro de **R\$ 63.657,15**.

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	40.602,50	<b>0,62</b>
Passivo Permanente	65.682,99	

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é inferior ao Passivo Permanente, existindo a quantia de **R\$ 0,62** de Ativo Permanente para cada **R\$ 1,00** de Passivo Permanente., gerando um                      permanente de **R\$ 25.080,49**.

**2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 87 a 89, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ (46.377,30)**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.880.644,65	1.939.860,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.927.021,95	1.921.661,38
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>-46.377,30</b>	<b>18.198,75</b>

### 2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 90 a 91, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 10,00**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 164 a 170, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## 2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 10,00**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 129.350,14**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	10,00
(-)	Passivo Circulante	129.350,14
=	<b>Resultado</b>	<b>-129.340,14</b>

Do exame do extrato da conta bancária do mês de dezembro/2024, e respectiva Conciliação às fls. 99 a 103, constatou-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### **2.7.2 – Do Almojarifado**

O saldo do almojarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 0,00**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que não houve modificação.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” à fl. 106. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2024 era de **R\$ 0,00**, não havendo movimentação de entradas e saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R\$ 0,00**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado” à fl. 107, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 110, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

### **2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 40.602,50**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que não houve variação no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 171, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 115, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 118, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que também não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Alienados”, às fls. 121, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 124, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial e do Relatório Balancete Contábil.

## **2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” foi apresentado à fl. 127, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total celebrado de **R\$ 24.000,00**, e o valor total executado de **R\$ 0,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)” foi apresentado à fl. 130, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)” foi apresentado às fls. 133 a 137, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação.

## **2.9 – Outros Demonstrativos**

### **2.9.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 138 a 141, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp às fls. 144 e 173, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 146, conforme disposto no art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

### **2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 148, consoante disposto no art. 9º, alínea “h”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 02/2024/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

#### **4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas da **Vice-Governadoria Estadual - VGE**, contendo 175 folhas numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 174, apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Vice-Governadoria Estadual - VGE**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2025.

---

**Felipe Muniz de Melo**  
Contador  
**CRC/SE – 006673/O**

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE - Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ANRO-DD4O-IEQG-TUEA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FELIPE MUNIZ DE MELO 24/04/2025 12:43:03 (Certificado Digital)